

Ata de Reunião do Colégio de Procuradores

No dia 23 de abril de 2014, às 15:30 horas, na sede do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, realizou-se reunião institucional, para a apreciação da seguinte pauta: a) providências relativas ao acervo processual e aos servidores da Procuradora Cristina Melo; b) manifestação do MPC em sessões de julgamento; c) arquivamento dos Procedimentos Administrativos Investigatórios n. 04/2013, 16/2013, 29/2013, 33/2013 e 38/2013. Compareceram à reunião o Procurador-Geral Glaydson Massaria, o Subprocurador-Geral Daniel de Carvalho Guimarães, a Procuradora Maria Cecília Borges, a Procuradora Sara Meinberg, a Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva e o servidor Alysson Vasconcelos Silva Coelho. Os Procuradores Marcílio Barenco e Cristina Andrade ausentaram-se por motivo justificado. Aberta a reunião, foi discutida a seguinte matéria:

1) Providências relativas ao acervo processual e aos servidores da Procuradora Cristina Melo:

Tendo em vista que as sucessivas licenças-médicas concedidas à Procuradora Cristina Melo não excederam o período de 60 (sessenta) dias se consideradas isoladamente, o Colégio de Procuradores fixou a interpretação de que não houve a configuração da hipótese prevista no art. 2º da Resolução n. 04/2012, mas, sim, no art. 1º do citado ato normativo.

As Procuradoras Maria Cecília e Sara Meinberg restaram vencidas, por entenderem que o afastamento da Procuradora Cristina Melo deve ser considerado de modo global, pois a licença-médica inicial foi simplesmente prorrogada pela mesma causa que havia ensejado sua concessão. Desse modo, deveria incidir o art. 2º da Resolução n. 04/2012.

2) Manifestação do MPC em sessões de julgamento:

O Colégio de Procuradores retirou o item de pauta.

3) Arquivamento dos Procedimentos Administrativos Investigatórios n. 04/2013, 16/2013, 29/2013, 33/2013 e 38/2013:

O Colégio de Procuradores, por unanimidade, homologou o arquivamento do Procedimento Administrativo Investigatório n. 38/2013, distribuído à Procuradora Elke Andrade, acompanhando os fundamentos expostos na promoção de arquivamento.

O Procedimento Administrativo Investigatório n. 29/2013 foi retirado de pauta.

Com relação aos Procedimentos Administrativos Investigatórios n. 04/2013, 16/2013 e 33/2013, houve o adiamento de sua análise, tendo em vista a ausência justificada do Procurador Marcílio Barenco, que subscreveu as promoções de arquivamento.

Encerrada a reunião, eu, Alysson Vasconcelos Silva Coelho, TC 2885-9, lavro a presente ata.